



PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

BelAudição, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 510 916 112, com sede em Estrada Senhora da Saúde, 41 A 8005-147 Faro, neste ato representada por Paulo Fredy Gonçalves Rafael, na qualidade de Head Office, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços/bens relacionados com a venda e assistência de aparelhos auditivos.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

- Pagamento a PP

Desconto de 20% quando adquirido 1 aparelho auditivo e 50 % no 2º aparelho auditivo;

- Pagamento a prestações:



Máximo de 24 prestações: desconto de 10% quando adquirido 1 aparelho auditivo e 50 % no 2º aparelho auditivo;

- Avaliação gratuita do aparelho auditivo;
- Assistência gratuita e vitalícia ao aparelho auditivo.

*Os descontos apresentados não são acumuláveis com outras campanhas em vigor.

Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na loja AudiçãoActiva de Vila Nova de Gaia, presente na Avenida da República, 1483, 4430-205 Vila Nova de Gaia.

Cláusula 4.ª

Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª

Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7ª

Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.ª
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

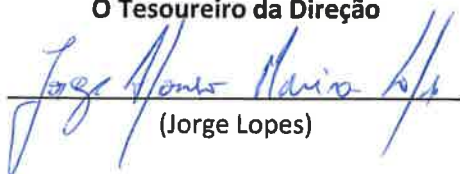
Vila Nova de Gaia, 7/02/2023

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção


(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Head Office AudiçãoActiva

AudiçãoActiva

BelAudição, Unipessoal, Lda.

(Paulo Rafael)
NIPC: 510916112